



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Diretoria Geral
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento



PLANO DE DADOS ABERTOS

2016-2017

Departamento Nacional de Produção Mineral

JULHO/2016



Informações de Controle do Documento

Histórico de Atualização de Versões

| <i>Versão #</i> | <i>Data</i> | <i>Autor</i> | <i>Descrição da Alteração</i> |
|-----------------|-------------|--------------|-------------------------------|
| 0.1 | 08/07/2016 | Fábio Borges | Versão Inicial |
| | | | |
| | | | |



Sumário

| | |
|---|----|
| Apresentação | 4 |
| 1. Introdução..... | 5 |
| 2. Cenário Institucional | 7 |
| 3. Estratégias Para Abertura..... | 8 |
| 4. Dados selecionados para abertura | 11 |
| 5. Plano de Ação | 13 |
| 6. Glossário..... | 16 |



Apresentação

Este documento tem o objetivo de definir as diretrizes a serem adotadas para a sistematização da abertura de dados no âmbito do DNPM, de forma institucionalizada e sistematizada.

Para tal, a elaboração deste documento considerou o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/1967, c/c o art. 8º, § 3º, incisos II, III e VI, da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), orientações do Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do MPOG, Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), Estratégia de Governança Digital (EGD) por meio do Decreto nº 8.638 que institui a Política de Governança Digital e compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência da informação.

A equipe responsável pela elaboração desse documento é composta pelos profissionais da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento e Ouvidoria, com o suporte das demais diretorias da autarquia.

O capítulo 3 apresenta as Estratégias que serão adotadas para a abertura dos dados, detalhando os objetivos a serem alcançados, critérios de seleção adotados para definição dos dados, como será realizado o monitoramento e controle do processo de abertura e as formas de comunicação que serão utilizadas no processo de divulgação.

O capítulo 4 define especificamente os Dados selecionados para a abertura, apresentando as fontes de dados, descrição e local onde as mesmas podem ser acessadas.

O capítulo 5 traz o Plano de Ação elaborado com vistas a operacionalizar o processo de abertura de dados, descrevendo informações relevantes tais como os temas, ações, metas e prazos, e as unidades responsáveis por cada grupo de dados.

O capítulo 6 contém o glossário com as definições dos termos utilizados para a concepção deste documento.



1. Introdução

O Departamento Nacional de Produção Mineral por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA) para período 2016-2018, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.
- O Decreto s/n de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países (mencionada acima), que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação), dentre eles: (citar, caso existam, os compromissos do órgão);
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação PDTI, sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI.
- O Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Diretoria Geral
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento



O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no DNPM válidas para o **biênio 2016-2017**.



2. Cenário Institucional

2.1. Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação

Criado pela Portaria nº 396, de 23 de Setembro de 2014, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento é a instância responsável pelo desenvolvimento de políticas, diretrizes e planos de ação relativos à Tecnologia da Informação e Geoprocessamento no DNPM e acompanha a execução do PDTI, inclusive nas ações relacionadas à abertura de dados do PDA.

2.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento (2016-2018)

No âmbito do PDTI DNPM, destacam-se as seguintes relações:

- Difundir informações em tempo real.
- Adotar soluções de software público e livre.
- Estudar adoção de software livre de maneira abrangente.



3. Estratégias Para Abertura

3.1. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados no âmbito do DNPM, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

3.2. Objetivos Específicos

No âmbito do DNPM:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível, georreferenciados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos.
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas.
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

3.3. Definição dos dados a serem abertos

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhada via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do DNPM;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo DNPM;
3. O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) bem como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Comunicações de Geoprocessamento;
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do DNPM;
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.



3.4. Processo de abertura de dados

De forma a padronizar e ser o mais assertivo possível, o processo de abertura dos dados obedecerá a seguinte sequência de ações, porém não se limitando a esta:

1. A Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
 - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deverá ainda:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
2. Publicar dados e seus metadados conforme padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
3. Catalogar os dados abertos do DNPM no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
4. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
5. Atualizar os dados preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo;
6. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos do DNPM (www.dnpm.gov.br/aberto), mantendo URL fixa.



3.5. Comunicação

A divulgação do Plano de Dados Abertos do DNPM, bem como sua governança e revisões serão realizadas por meio do Portal DNPM Internet e Intranet, buscando atingir tanto o público interno quanto a sociedade, aprimorando a disseminação da cultura da transparência no DNPM.

3.6. Monitoramento e Controle

O acompanhamento da execução do PDA será realizado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento, com o apoio do Gestor do SIC DNPM, sendo este encarregado pela gestão junto às áreas setoriais para viabilizar o processo de abertura de dados previsto no PDA.



4. Dados selecionados para abertura

Considerando o exposto anteriormente neste documento, foram estabelecidos como prioridades no âmbito deste PDA os seguintes conjuntos de dados:

- Sistema Cadastro Mineiro;
- Sistema Arrecadação;
- Sistema SICOP;
- Sistema Anuário Mineral Brasileiro.

Desta forma, descrevemos abaixo as fontes de informação que, em função de sua organização e classificação, podem ser divulgadas de forma mais rápida e assertiva:

| Fonte de Dados | Descrição | Localização/Publicação |
|--------------------------|--|---|
| Sistema Cadastro Mineiro | Informações sobre processos minerários, abrangendo dados sobre regimes, fases, substâncias, prazos, titulares, áreas concedidas, tais como: <ul style="list-style-type: none">• Requerimentos de pesquisa por UF• Requerimentos de licenciamentos por UF• Requerimentos de Registro de extração por UF• Requerimentos de PLG por UF• Alvarás de pesquisa por UF• Relatórios de Pesquisa aprovados por UF• Requerimentos de lavra por UF• Portarias de Lavra por UF• Cessões de Direitos por UF• Licenciamentos por UF• Registros de extração por UF• PLGs por UF• Guias de Utilização Autorizadas por UF | http://www.dnpm.gov.br |
| Sistema Arrecadação | Dados sobre CFEM, Taxa Anual por Hectare (TAH), Multas e Emolumentos: <ul style="list-style-type: none">• CFEM por substância• CFEM por UF• CFEM por município• CFEM por empresa• TAH por UF• TAH por substância | http://www.dnpm.gov.br |



| | | |
|------------------------------------|--|--|
| Sistema SICOP | Dados sobre tramitação dos processos administrativos e minerários | |
| Sistema Anuário Mineral Brasileiro | Dados estatísticos sobre o setor mineral brasileiro, como: <ul style="list-style-type: none">• Sumário Mineral – Substância – produção – reservas• Valor da produção por uf - % em relação ao BR• Valor da produção por município - % em relação ao estado/ em relação ao BR• Investimento por substância / por UF – em relação ao Brasil• Investimento por UF / em relação ao Brasil• Reservas por município por substância• Exportação por substância• Importação por substância• Mão de obra empregada por substância• Mão de obra do setor mineral por UF | |



5. Plano de Ação

| TEMA | ATIVIDADES | PRODUTOS | META / PRAZO | PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO | UN. RESPONSÁVEL |
|--------------------------|--|--|--------------|------------------------------|-----------------|
| Sistema Cadastro Mineiro | Mapear os dados a serem abertos, sua origem e formato original | Relação de fontes de dados, estruturados ou não. | 10/2016 | N/A | DGTM/CGTIG |
| | Definir o escopo de dados a serem abertos | Relação de dados priorizados para abertura | 10/2016 | N/A | |
| | Criar ou modificar as rotinas de extração de dados | Documentação sobre as rotinas de extração. | 11/2016 | N/A | |
| | Disponibilizar os dados em formato de dados abertos | Arquivos de dados publicados conforme plano | 12/2016 | Semanal | |
| Sistema Arrecadação | Mapear os dados a serem abertos, sua origem e formato original | Relação de fontes de dados, estruturados ou não. | 08/2016 | N/A | DIPAR/CGTIG |



| | | | | | |
|---------------|--|--|---------|---------|-------------|
| | Definir o escopo de dados a serem abertos | Relação de dados priorizados para abertura | 08/2016 | N/A | |
| | Criar ou modificar as rotinas de extração de dados | Documentação sobre as rotinas de extração. | 10/2016 | N/A | |
| | Disponibilizar os dados em formato de dados abertos | Arquivos de dados publicados conforme plano | 12/2016 | Semanal | |
| Sistema SICOP | Mapear os dados a serem abertos, sua origem e formato original | Relação de fontes de dados, estruturados ou não. | 08/2016 | N/A | DGADM/CGTIG |
| | Definir o escopo de dados a serem abertos | Relação de dados priorizados para abertura | 08/2016 | N/A | |
| | Criar ou modificar as rotinas de extração de dados | Documentação sobre as rotinas de extração. | 10/2016 | N/A | |
| | Disponibilizar os dados em formato de dados abertos | Arquivos de dados publicados conforme plano | 12/2016 | Semanal | |



| | | | | | |
|------------------------------------|--|--|---------|------------|--------------|
| Sistema Anuário Mineral Brasileiro | Mapear os dados a serem abertos, sua origem e formato original | Relação de fontes de dados, estruturados ou não. | 10/2016 | N/A | DIPLAM/CGTIG |
| | Definir o escopo de dados a serem abertos | Relação de dados priorizados para abertura | 10/2016 | N/A | |
| | Criar ou modificar as rotinas de extração de dados | Documentação sobre as rotinas de extração. | 03/2017 | N/A | |
| | Disponibilizar os dados em formato de dados abertos | Arquivos de dados publicados conforme plano | 04/2017 | Trimestral | |

Os prazos definidos no quadro acima estão sujeitos à alterações em virtude de eventuais mudanças que impactem o desenvolvimento das atividades (orçamento, pessoal, etc.)



6. Glossário (Fonte INDA)

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001;).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Diretoria Geral
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Geoprocessamento



Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.